



DECRETO Nº 1.985, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.470 de 16 de Setembro de 2016, a abrir na seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 127.030,69 (Cento e Vinte Sete Mil, Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, destinado a pagamento de serviços a atendimento médicos, exames clínicos e ambulatoriais na Unidade Mista de Saúde do Município, referente a 2ª parcela (Agosto de 2016) na seguinte dotações:

02	EXECUTIVO		
0208	Fundo Municipal de Saúde (FMS)		
020801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0109.2033	Manutenção do Departamento de Saúde		
	Fonte de Recursos -01- Tesouro		
3.3.90.39.00(97)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		<u>127.030,69</u>
	Total:		127.030,69

Artigo 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 127.030,69 (Cento e Vinte Sete Mil, Trinta Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, será coberto, utilizando o recurso de Anulação Parcial da Seguinte Dotação Orçamentária:

02	Executivo		
0221	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
022101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.0123.1019	Iluminação Pública de Ruas do Município		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00(179)	Obras e Instalações		35.000,00
15.451.0123.1023	Reforma e Ampliação da Rodoviária		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
4.4.90.51.00(182)	Obras e Instalações		55.000,00
15.452.0123.1026	Aquisição de Veículo Departamento de Obras		
	Fonte de Recurso – 01 – Tesouro		
4.4.90.52.00(185)	Equipamentos e Material Permanente		<u>37.030,69</u>
	Total:		127.030,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 16 de Setembro de 2016.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal